

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores (as) das Empresas
Prestadoras de Serviços (Empreiteiras) do aditivo a Convenção Coletiva de
Trabalho - CCT 2017/2018.
26, 27 e 28 de julho de 2017.**

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado no Espírito Santo - SINERGIA-ES, e os trabalhadores (as) das Empresas Prestadoras de Serviços, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, nas agências de atendimento da EDP Escelsa, na Grande Vitória e interior do Estado, dias 26, 27 e 28 de julho, às 08 horas em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda convocação respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – regras específicas para pagamento de cartão alimentação para jornadas reduzidas; 2 – Contratação de vigias porteiros. Deu inicio aos trabalhos o Secretário da assembleia Sr. Silvio Mateus Toscano que fez a leitura da pauta, Foi passada a palavra para o presidente da Assembleia Sr. Robson Nicolini, e que no item 1 foi apresentada a proposta das empresas nos seguintes termos: **i.** Para jornadas de até 24 (vinte e quatro) horas semanais será pago ao colaborador o percentual de 30% (trinta por cento) sob o valor do cartão refeição, nas condições já estabelecidas na Convenção Coletiva em vigor; **ii.** Para jornadas de até 30 (trinta) horas semanais será pago ao colaborador o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o valor do cartão refeição, nas condições estabelecidas na Convenção Coletiva em vigor; **iii.** Para jornadas de até 36 (trinta e seis) horas semanais será pago ao colaborador o percentual de 80% (oitenta por cento) sob o valor do cartão refeição, nas condições estabelecidas na Convenção Coletiva em vigor; **iv.** Para jornadas acima de 36 (trinta e seis) horas semanais será pago ao colaborador o percentual de 100% (cem por cento) sob o valor do cartão refeição, nas condições estabelecidas na Convenção Coletiva em vigor; ainda Permanecem inalteradas todas demais cláusulas constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018; no item 2 foi esclarecido que as empresas terão a autorização para adoção do sistema de trabalho denominado "jornada especial", com 12X36, sendo 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, exclusivamente para serviço de vigia / porteiro. Para contratação de vigias o piso salarial a ser praticado será de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco) reais mais o adicional de periculosidade e demais benefícios concedidos pela CCT. 2017/2018. Depois de discutida a proposta das empresas e dirimidas todas as dúvidas, a proposta foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada pela maioria dos trabalhadores presentes. Nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia e foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim Secretário da assembleia, Sr. Silvio Mateus Toscano e pelo Presidente da assembleia, Sr. Robson Nicolini, Serra - ES, 28 de julho de 2017.



Silvio Mateus Toscano
Secretário da assembleia.



Robson Nicolini
Presidente da assembleia